

GUIA DO ALUNO

MAGISTER TECH

Diretor Geral - **Giancarlo Moser**
Diretora Pedagógica- **Maike Tillmann Moser**
Coordenadora Geral **Andréa Jassin Gutierrez**

CONTATOS

Giancarlo Moser – giancarlo@magistersul.com.br
Maike Tillmann Moser – maike@magistersul.com.br
Andréa Jassin Gutierrez – assessoria@magistersul.com.br

APRESENTAÇÃO

Este caderno tem o objetivo de informar os alunos da Magister Tech sobre os procedimentos acadêmicos e administrativos da Instituição.

Trata-se de um guia para que o aluno aproveite ao máximo as potencialidades de cada curso e interaja com os setores acadêmico e administrativo, criando assim condições para atingir os seus objetivos.

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A MAGISTER TECH

A missão da MAGISTER TECH como instituição de ensino é perseguir uma educação inovadora com qualidade, tanto no seu conteúdo como nos seus meios de ensino, buscando sempre a formação do cidadão e a contribuição para o desenvolvimento regional.

A MAGISTER TECH tem como objetivos:

- Formar profissionais nas diferentes áreas de conhecimento, aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, e colaborar na sua formação contínua;
- Estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;
- Incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando o desenvolvimento da ciência e da tecnologia e da criação e difusão da cultura, e, desse modo, desenvolver o entendimento do homem e do meio em que vive;
- Promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber através do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação;
- Suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração;
- Estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;
- Promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição.

As áreas de atuação da MAGISTER TECH abrangem:

- Cursos Técnicos de Ensino Médio, abertos a candidatos que tenham concluído o ensino médio ou em Conclusão;
- Cursos de Qualificação Profissional e Requalificação de diversos níveis e modalidades, buscando o aprimoramento dos cidadãos da sua área de abrangência.
- Cursos de Educação Infantil, Fundamental e Médio, de nível regular e Supletivo

MODALIDADES DOS CURSOS.

Cursos Técnicos

Verificar os cursos disponíveis no site www.magistertech.com.br

Qualificação Profissional

Verificar os cursos disponíveis no site www.magistertech.com.br

Supletivo

- Ensino Fundamental (modalidade a distância)
- Ensino Médio (modalidade a distância)

Verificar mais informações disponíveis no site www.magistertech.com.br

Pós Graduação *LATO SENSU*

Verificar os cursos disponíveis no site www.magistertech.com.br

A QUEM SE DESTINA

Os cursos da MAGISTER TECH são oferecidos a toda a comunidade, desde que atendam aos pré-requisitos solicitados.

INSCRIÇÃO

Para efetivar a inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Ficha de Inscrição devidamente preenchida;
- Cópia da Carteira de Identidade - RG;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Cópia do Diploma Registrado ou Certificado de conclusão de curso do nível de escolaridade exigido pelo curso pretendido.
- 01 foto 3x4 recente
- Cópia do Comprovante de Residência
- Cópia da carteira de vacina (atualizada)
- Declaração de horário de trabalho (renovada a cada 6 meses)
- Para o curso de Pós Graduação os documentos devem ser cópias autenticadas.

* Apresentar documento original junto com as cópias.

ATENÇÃO

CARTEIRA DE HABILITAÇÃO NÃO SUBSTITUI CPF E RG

MATRÍCULA

Participarão desse processo somente as pessoas que entregaram rigorosamente todos os documentos exigidos, sendo essa a vinculação legal do aluno ao curso da MAGISTER TECH.

No ato da matrícula, os candidatos inscritos deverão pagar a taxa de inscrição estabelecida para o curso pretendido.

No caso de cursos gratuitos, a matrícula é feita automaticamente no ato da entrega da documentação solicitada.

MATRÍCULA DE ALUNO ESTRANGEIRO

a) A matrícula de alunos estrangeiros, portadores de visto permanente, será feita mediante a apresentação do R.N.E. (Registro Nacional de Estrangeiro), desde que o término do curso escolhido se dê dentro do prazo de validade de sua estada no Brasil.

b) O aluno deverá ter obrigatoriamente “visto de estudante”. Não serão aceitos alunos estrangeiros com “visto de turista”.

c) Em qualquer outra situação não contemplada nos itens anteriores, deverá ser consultada a Diretoria da MAGISTER TECH.

REATIVAÇÃO DA MATRICULA

O aluno que tiver interrompido seus estudos poderá retornar à MAGISTER TECH, havendo disponibilidade de vagas. O aluno deverá procurar a Gerência Estudantil para análise de sua grade curricular e efetivação de seu reingresso à Instituição.

TRANSFERÊNCIA

Em caso de transferência, os alunos devem preencher o requerimento fornecido pela MAGISTER TECH.

O aluno recebido por transferência será submetido a uma avaliação formal para processo de adaptação, quando houver discrepância entre os componentes curriculares ou conteúdos programáticos das disciplinas e estágios profissionais supervisionados do estabelecimento de origem e desta escola, havendo condições no ano letivo.

ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

Sempre que houver mudança nos dados (endereço, e-mail, etc.), o aluno deverá efetuar a atualização cadastral junto a Gerência Estudantil, pois a mesma não se responsabiliza por contatos que não poderão ser realizados em virtude na inexatidão dos dados do aluno.

CORPO DOCENTE

É constituído por profissionais Graduados, Especialistas e Mestres com titulação reconhecida e por professores convidados de outras Instituições.

INFRA-ESTRUTURA

Os cursos podem ser ministrados nas instalações da MAGISTER TECH ou em outra Instituição, atendendo aos interesses das empresas e órgãos de diversas áreas.

Laboratório Multidisciplinar de Saúde

Laboratório de Informática

Laboratório Multidisciplinar de Equipamentos e Materiais

Biblioteca especializada

Área de Convivência

Cantina

Estacionamento próprio

CALENDÁRIO / PROGRAMA DE CURSOS

Os cursos, depois de aprovados pela Direção da MAGISTER TECH e programados pelos professores responsáveis, ficam disponibilizados para inscrição no site: www.magistertech.com.br

HORÁRIO DAS AULAS

Matutino 08h00min – 09h30min

09h45min – 11h30min

Noturno 18h30min – 20h00min

20h15min – 22h00min

DO REGIME ESCOLAR

Os horários das aulas teóricas e práticas e dos estágios profissionais supervisionados serão determinados de acordo com as necessidades didático-pedagógicas de cada curso.

As aulas previstas somente poderão ser suspensas em decorrências de situações que justifiquem tal medida, ficando sujeitas à compensação para o devido cumprimento do período letivo, após apreciação do Diretor.

PAGAMENTO DAS MENSALIDADES

O pagamento das mensalidades poderá ser efetuado em qualquer agência da rede bancária, até o dia do vencimento. Após o vencimento, somente no bando INDACREDI, observada a data limite de constante no corpo do boleto, ou na Gerência Financeira da MAGISTER TECH.

CARTEIRA DE ESTUDANTE

Poderão requerer a carteira de estudante somente os alunos matriculados nos Cursos da MAGISTER TECH, somente após efetivação da matrícula e devida conferência da documentação pela Gerência Estudantil.

De posse da carteira de estudante, o aluno poderá:

1. Retirar livros na biblioteca
2. Receber desconto nos locais conveniados
3. É de utilização obrigatória durante a realização dos estágios.

Em caso de perda, dano, extravio, roubo ou furto, o aluno deverá comunicar imediatamente a Gerência Acadêmica.

Caso o aluno esteja inadimplente por período superior a 90 (noventa) dias a carteira de estudante poderá ser cancelada.

INADIMPLÊNCIA - FALTA DE PAGAMENTO / MENSALIDADES

O aluno inadimplente por mais de 90 (noventa) dias poderá ser acionado judicialmente e será impedido de matricular-se em outros cursos no âmbito da extensão enquanto não saldar sua dívida junto à MAGISTER TECH, conforme Termo de Compromisso assinado na ocasião da inscrição/matricula.

Para participar da cerimônia de colação de grau o aluno deverá estar em dia com as suas obrigações financeiras junto à MAGISTER TECH.

DESISTÊNCIA

O aluno poderá desistir do curso e deverá formalizá-lo por meio de documento escrito entregue na Gerência Estudantil onde fez a matrícula.

Quando a desistência ocorrer após sete dias da data do início do curso, o aluno que possuir parcelas vencidas deverá quitá-las para não ser considerado inadimplente. Os boletos a vencer serão cancelados.

O cancelamento da matrícula pela MAGISTER TECH poderá ocorrer no caso em que se constate qualquer irregularidade nos documentos do aluno.

Nos cursos de Qualificação Profissional não existe trancamento de matrícula.

DA ORGANIZAÇÃO DA VIDA ESCOLAR

DA FREQUÊNCIA

Art.01 A frequência exigida no curso é de:

- I. igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária teórica letiva e de cada disciplina;
- II. igual a 75% (cem por cento) da carga horária referente ao estágio;

DA AVALIAÇÃO DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM

Art.02 - A avaliação do rendimento do aluno será feita globalmente, quanto ao aproveitamento.

Parágrafo Único: O disposto neste artigo aplicar-se-á também aos estágios profissionais supervisionados.

Art.03 - O sistema de avaliação será organizado de forma a atender os objetivos finais dos cursos e os objetivos formativos e informativos do currículo.

Art.04 - A avaliação será um processo contínuo para permitir a tempo, a diagnose, a retificação da aprendizagem, e a reformulação da seqüência e do planejamento curricular.

Art.05 - Na avaliação do aproveitamento deverão ser utilizados em cada disciplina conforme sua duração; instrumentos variados, elaborados pelos docentes que ministram o ensino e sob a supervisão do Diretor Pedagógico.

Parágrafo Único: Na elaboração dos instrumentos deverá ser observada a norma da preponderância dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos.

Art.06 - Os estágios profissionais supervisionados serão avaliados progressivamente, considerados os aspectos qualitativos de atitudes e habilidades, o desempenho das técnicas e a integração dos conhecimentos adquiridos nas aulas teórico-práticas.

Art.07 - A cada verificação de aproveitamento teórico será atribuída nota, expressa em grau numérico de 0 (zero) a 10 (dez), considerando também o decimal 0,5 (cinco décimos). O arredondamento da nota será efetuado conforme o seguinte critério: de 0,01 a 0,25 substitui-se pelo primeiro número imediatamente inferior; de 0,26 a 0,49 de 0,51 a 0,75 substitui-se pelo decimal 0,5; de 0,76 a 0,99 pelo próximo número inteiro.

§ 1o. - Ao aluno que deixar de comparecer à verificação de aproveitamento na data fixada, poderá ser concedida segunda oportunidade se comprovado motivo justo, requerida no prazo de 48 (quarenta e oito) horas na secretaria, a qual será encaminhada para o professor responsável da disciplina para aceite e agendamento.

§ 2o. - Ressalvado o disposto no § 1o., atribuir-se-á nota 0(zero) ao aluno que deixar de submeter-se à verificação prevista na data fixada, bem como ao que nela se utilizar de meios fraudulentos.

Art.08 – Será assegurado o direito à revisão das notas dos instrumentos de avaliação.

§ 1o. – A revisão será concedida ao aluno que solicite junto a secretaria, dentro de 48 (quarenta e oito) horas a partir da data de publicação das notas.

§ 2o. – Autuado o requerimento, o processo será encaminhado ao professor responsável da disciplina para proceder à revisão, a qual deverá ser acompanhada de parecer fundamentado.

Art.09 - Os resultados da avaliação deverão ser documentados, analisados com o aluno, e entregues à Secretaria no prazo previsto no Plano Escolar.

§ 1o. - A relação de notas, uma vez entregue à Secretaria, não mais poderá ser alterada.

§ 2o. - A Escola adotará modelos próprios de controle das notas tanto para as disciplinas teóricas, como para os estágios profissionais supervisionados.

Art.10 - Ao final de cada disciplina ou estágios profissionais supervisionados, o docente expressará o conceito final.

Parágrafo único: O conceito final refletirá o desempenho de cada aluno ao longo do processo ensino-aprendizagem.

Art.11 - O resultado das avaliações finais de cada disciplina quer seja de um só docente ou de vários, será submetido à aprovação do Conselho de Classe, que decidirá sobre a possibilidade do aluno prosseguir os estudos e/ou obter os certificados de conclusão ao término do módulo, para os cursos de Qualificação Profissional e Cursos de Especialização Profissional, e obter o Diploma nos Cursos de Habilitação Profissional de Técnico.

DA PROMOÇÃO

Art.12 - Será considerado promovido e conseqüentemente concluinte do curso, o aluno que apresentar ao final do período letivo:

- I. frequência estabelecida no art. 01;
- II. grau de aproveitamento nas disciplinas teóricas igual ou superior a 7,0 (sete);
- III. nos estágios profissionais supervisionados com o julgamento de habilitado.

DA RECUPERAÇÃO

Art.13 - Para suprir deficiência de estudos, a Escola proporcionará aos alunos oportunidade de recuperação de forma contínua e paralela, realizada concomitantemente ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem.

Art.14 - As épocas, a duração e a sistemática do processo de recuperação deverão ser especificados no Plano Escolar.

Art.15 - Os resultados dos estudos de recuperação paralela substituirão o grau de aproveitamento das avaliações do rendimento em cada disciplina.

Art.16 - As atividades de recuperação serão realizadas de acordo com calendário escolar.

DA RETENÇÃO

Art. 17 - Será considerado retido, o aluno que:

- I. apresentar grau de aproveitamento inferior a 5,0 (cinco)
- II. não obtiver, em qualquer disciplina, ou atividades dos estágios profissionais supervisionados, a frequência estabelecida no artigo 01;

DO REGIME ESCOLAR

CAPÍTULO I

DA CARACTERIZAÇÃO

Art.18 - O regime disciplinar visa assegurar, manter e preservar a boa ordem, o respeito, os bons costumes e preceitos morais, de forma a garantir a harmônica convivência entre docentes e alunos e a disciplina indispensável às atividades escolares.

§ 1o. - A ordem disciplinar deve ser conseguida com a cooperação ativa dos docentes, alunos e servidores, por métodos que os levem a portar-se corretamente, menos como fuga a possíveis sanções do que pela necessidade de zelar pela normalidade dos trabalhos escolares como condição indispensável ao êxito dos objetivos da Escola.

§ 2o. - O ato de admissão em função docente e técnico-administrativo, e o ato de matrícula, importam, respectivamente, ao docente, ao servidor e ao aluno, o compromisso formal de respeito aos princípios éticos que regem a Escola, às normas contidas na legislação do ensino, neste Regimento e nas complementares baixadas pelas autoridades competentes.

§ 3o. - Constitui infração disciplinar punível na forma deste Regimento, o desatendimento ou transgressão do compromisso a que se refere o parágrafo anterior.

Art.19 - O Diretor, é o responsável pela fiel observância dos preceitos de boa ordem e dignidade entre os docentes e alunos, bem como por parte do pessoal técnico- administrativo.

Art.20 - São penalidades disciplinares:

- I. advertência verbal;
- II. advertência escrita;
- III. suspensão até 08 (oito) dias.

Parágrafo Único: A penalidade será agravada em cada reincidência, o que não impede a aplicação imediata de qualquer das penas, segundo a gravidade da falta praticada.

Art.21 - Os alunos serão passíveis de advertência quando faltarem aos seus deveres.

Art.22 - Os alunos serão passíveis de suspensão das aulas e estágios profissionais supervisionados quando:

- I. perturbarem o desenvolvimento dos trabalhos escolares ou procederem com desonestidade;
- II. agredirem os colegas ;
- III. desacatarem o Diretor, os Docentes e outros servidores ou qualquer autoridade na Escola ou no Campo de Estágio;
- IV. procederem de modo irresponsável nos estágios profissionais supervisionados, dando margem a possíveis erros.

Art.23 – Os alunos sujeitos as penalidades disciplinares, conforme legislação terão pleno direito a apresentar defesa à Comissão de Docentes, com referência as suas responsabilidades em:

- I. reincidirem nas mesmas faltas, apesar das suspensões sofridas;
- II. tiverem atitudes sociais e/ou morais não condizentes com a profissão para a qual se preparam, ou não revelarem aptidão para ela.
- III. agredirem ou ofenderem gravemente o Diretor, o pessoal administrativo, os membros do corpo docente ou os colegas;
- IV. fizerem uso de entorpecentes ou de bebidas alcoólicas.

DOS DISCENTES

Art.24 - Constituem o corpo discente da Escola os alunos regularmente matriculados nos Cursos de Qualificação Profissional, de Habilitação Profissional de Técnico e de Especialização de nível técnico, Idiomas, Supletivo e demais cursos que venham a ser ofertados pela MAGISTER TECH.

Art. 25 – A escola pode instituir monitoria, nela admitindo alunos regulares, dentre os estudantes que tenham demonstrado rendimento satisfatório, bem como aptidão para atividades auxiliares de ensino.

§ 1o. – A monitoria não implica em vínculo empregatício e será exercida sob orientação de professores e coordenadores.

DOS DEVERES

Art.26 - São deveres do aluno:

- I. contribuir, em sua esfera de atuação, para elevar o prestígio da Escola;
- II. acatar a autoridade do Diretor, do Coordenador, dos Preceptores, dos Professores e servidores do Estabelecimento, tratando-os com urbanidade e respeito;
- III. tratar com respeito os colegas;
- IV. apresentar-se às aulas e aos estágios com uniforme;
- V. ser assíduo, pontual e participar ativamente dos trabalhos escolares, comemorações cívicas e outras solenidades promovidas pela Escola;
- VI. colaborar com a Direção da Escola, na conservação do prédio, do mobiliário escolar e de todo o material de uso coletivo;
- VII. indenizar o prejuízo quando produzir dano material à Escola ou a objetos da propriedade de colegas ou servidores;
- VIII. não participar de movimentos de indisciplina coletiva;
- IX. observar rigorosa probidade na execução dos trabalhos escolares;
- X. abster-se, na Escola, de fazer proselitismo em favor de idéias contrárias aos princípios que a orientam;
- XI. atender aos dispositivos regulamentares, no que diz respeito à orientação didática, frequência às aulas e à execução dos trabalhos escolares.
- XII apresentar todos os documentos solicitados pela instituição

DOS DIREITOS

Art.27 - São direitos do aluno:

- I. ser respeitado por seus educadores e colegas, como personalidade em aperfeiçoamento;
- II. ter assegurada as condições de aprendizagem devendo ser-lhe propiciada ampla assistência por parte dos docentes;
- III. ter assegurado a ampla defesa e o contraditório;
- IV. usar a biblioteca e outros serviços da Escola, conforme o que for estabelecido.

AVALIAÇÃO

O critério de avaliação é de responsabilidade do professor do curso.

A avaliação poderá ser por meio de provas, trabalhos, seminários, dentre outros, bem como pela participação e interesse demonstrado pelo aluno durante as aulas e demais atividades.

A retificação de nota ou de frequência deverá ser tratada com a Coordenação e o docente do curso.

PRAZOS DE ENTREGA DOS TRABALHOS

Os prazos estipulados para entrega dos trabalhos deverão ser rigorosamente cumpridos, para que os certificados possam ser expedidos em tempo hábil.

O não cumprimento desse item poderá acarretar a reprovação do aluno.

CERTIFICADO / ATESTADO

O aluno tem direito à emissão gratuita de certificado/atestado dos cursos concluídos com aprovação e que tenha atendido a todas as normas acadêmicas.

No caso de emissão de 2ª via do certificado/atestado do curso será cobrada uma taxa (valor estipulado pela MAGISTER TECH)

Certificados não retirados no prazo de até 01 (um) ano após a emissão poderão ser descartados.

PRAZO DE INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR

O prazo para integralização dos cursos que são compostos por disciplinas (múltiplos), via de regra, é igual ao período de oferecimento do curso.

Ao se inscrever em um curso múltiplo, o aluno deve se informar junto à Gerência Estudantil a respeito do prazo de integralização curricular.

REGIME DISCIPLINAR

Comete infração disciplinar o aluno que:

- 1- utilizar celulares em sala de aula;
- 2- transportar ou utilizar armas de qualquer natureza;
- 3- fumar nas dependências da MAGISTER TECH (salas de aula, bibliotecas, corredores, cantina, etc.);
- 4- usar ou transportar bebidas alcoólicas;
- 5- usar ou transportar substâncias psicoativas ilegais;
- 6- usar ou transportar substâncias psicoativas legais sem a devida prescrição médica;
- 7- danificar os bens de qualquer natureza do patrimônio da Instituição;
- 8- desrespeitar, agredir (física ou moralmente) e ofender qualquer membro da comunidade acadêmica;
- 9- participar ou promover atos ou manifestações de caráter discriminatório ou que atentem contra a moral e os bons costumes.
- 10- Cometer fraudes e/ou plágios.

Os alunos que praticarem qualquer das infrações acima estarão sujeitos a advertência verbal ou escrita, suspensão por tempo limitado ou desligamento da Instituição, dependendo da gravidade da infração.

NORMAS DE CONDUTA DOS ALUNOS DA MAGISTER TECH

O direito à educação e a uma escolaridade bem sucedida, numa perspectiva de formação integral do cidadão, deve compreender entre outros os seguintes direitos e deveres do aluno da MAGISTER TECH:

DIREITOS DOS ALUNOS

1. Usufruir de um ambiente de trabalho estimulante e criativo;
2. Receber meios de formação e desenvolvimento físico, artístico, científico, cultural, social e humano;
3. Ser informado de todo o processo ensino/aprendizagem;
4. Pronunciar-se sobre o que julgue serem as lacunas, dificuldades e ineficiências existentes no processo ensino/aprendizagem;
5. Beneficiar dos serviços de apoio existentes na Escola;
6. Ser informado sobre as normas de utilização das instalações específicas;
7. Frequentar atividades de enriquecimento curricular;
8. Ver respeitada a confidencialidade dos elementos constantes do seu processo individual;

DEVERES DOS ALUNOS

Uma escolaridade bem sucedida, numa perspectiva de formação integral do cidadão implica a responsabilização do aluno, enquanto elemento do processo educativo que o leva ao dever de:

1. Respeitar todos aqueles que exercem funções na Escola;
2. Participar nas atividades desenvolvidas pela Escola;
3. Ser assíduo, pontual e responsável;
4. Ser portador do cartão de estudante;
5. Permanecer na Escola durante o seu horário letivo, salvo autorização escrita do coordenador;
6. Respeitar a propriedade dos bens de todos os membros da comunidade educativa;
7. Conhecer as normas e horários de funcionamento;
8. Promover um bom ambiente;
9. Contribuir para a conservação das instalações;
10. É vedada toda e qualquer atividade ilícita ou que promova jogos de azar nos ambientes da escola;
11. É terminantemente proibido fumar nas dependências da escola;
12. Conhecer e cumprir as disposições deste regulamento.

NORMAS DE CONDUTA

De acordo com a especificidade própria da Escola, os alunos deverão ter a seguinte conduta:

1. Assumir, de forma personalizada e de acordo com o seu nível etário, as atitudes e valores decorrentes do Ideário e do Projeto Educativo da Escola;
2. Usar vestuário adequado às atividades em que estão envolvidos, em cada momento;
3. Ter atitudes corretas nos diferentes espaços da Escola, de acordo com as regras próprias de funcionamento dos mesmos e respeitando as indicações dos funcionários;
4. Abster-se de colar ou afixar qualquer tipo de cartazes ou documentos nas paredes, expositores ou outros locais, sem autorização superior.